SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Físico nº: **0013328-94.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: **Benedito Bento**Requerido: **Lairta Felix Bento**

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Processo nº 1.368/13

Vistos, etc.

Trata-se de pedido de alvará formulado por *Benedito Bento, Maria de Fátima Bento Silva, Silvia Helena Bento Crispim, Aparecida Conceição Bento, Luiz Francisco Bento, Júlio César Bento e Valdei Bento*, que tramita pelo rito da Lei nº 6.858/80, visando o levantamento junto ao Banco do Brasil S.A., de depósito no valor de R\$5.056,78, representado pela guia nº 125/2013, emitida em 07/05/2013 e expedida em 13 de maio de 2013, no feito nº 22/12, cujo trâmite seu deu por este mesmo Juízo, pelo falecimento de sua genitora, *Lairta Felix Bento*.

A relação de parentesco acha-se devidamente comprovada e não existem dependentes habilitados junto ao INSS (*cf. fls.69*).

Diante do exposto, DEFIRO a expedição de alvará, com o prazo de cento e vinte (120) dias, autorizando o correquerente, *BENEDITO BENTO*, a promover o levantamento do depósito no valor de R\$5.056,78, comprovado no feito nº 22/12, em apenso, cujo trâmite seu deu por este mesmo Juízo, pelo falecimento de sua genitora, *Lairta Felix Bento*. Expeça-se novo mandado, se o caso.

Após o trânsito em julgado, nada mais sendo requerido, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 20 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA